





## OFÍCIO Nº 301/2025

Urucuia/MG, 17 de setembro de 2025

Ao Senhor **Ronaldo Cardoso de Souza** Vereador do Município de Urucuia/MG

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 023/2025, informo que o percentual atualizado da despesa total com pessoal (folha de pagamento) corresponde a 47,93%, conforme demonstrado no relatório público que segue em anexo.

Esclareço que os dados se referem ao mês de julho, tendo em vista que ainda está em curso o prazo para encaminhamento do relatório referente ao mês de agosto, cujo envio deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do respectivo mês.

Renovo, por fim, meus protestos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSE AILSON DANTAS Assinado de forma digital por QUEIROZ:4298222748 OUEIROZ-42982227487 Dados: 2025.09.17 09-25:31 -03'00'

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito do Município

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80 End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000 URUCUIA / MINAS GERAIS







Município: 3170529 - Urucuia Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 15/09/2025 Data e Hora de Geração do Relatório: 16/09/2025 16:37:34

Situação da opção de semestralidade: Optante

**Critérios de seleção:** Poder: Executivo Mês de referência: Julho

## Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo

## Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
i.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	40.421.318,61
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	32.825,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.825,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.825,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	37.969.187,29
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.659.861,42
3.1.90.01.01 - Proventos - Pessoal Civil	1.659.861,42
3.1.90.03.00 - Pensões	411.164,31
3.1.90.03.01 - Pensões Civis	411.164,31
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.583.534,86
3.1.90.04.01 - Salário Contrato Temporário	10.334.910,54
3.1.90.04.10 - Serviço Extraordinário - Contrato Temporário	242.995,34
3.1.90.04.99 - Outras Contratações por Tempo Determinado	5.628,98
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.188.150,96
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	20.414.474,33
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	329.477,83
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	148.589,23
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	860.819,19
3.1.90.11.43 - 13° Salário	990.146,76
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	31.599,61
3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional	212.934,08
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	19.171,89
3.1.90.11.52 - Licença Saúde	180.938,04
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.049.980,71
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.052,42
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	2.034.928,29
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	76.495,03
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	76.495,03
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.419.306,32
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2.419.306,32
3.1.91.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	2.273.715,76
3.1.91.13.11 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Financeiro	886,44







Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.91.13.20 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	144.704,12
(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Total da Despesa com Pessoal	40.421.318,61
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	2.147.520,76
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art 198, §11)	1.020.766,17
(-)Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art 38, §2°)	541.609,17
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração¹	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração¹	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00
Total das Exclusões	3.709.896,10
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	36.711.422,51
ADUDAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMÍTE LECAL	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Executivo	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	80.952.129,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.720.018,42	
(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)²	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.264,61	
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)²	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.631.130,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	76.599.715,96	
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.711.422,51	47,93 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	41.363.846,62	54,00 %
Limite Prudencial (0,95 X I) (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	39.295.654,29	51,30 %
Limite de Alerta (0,90 X I ) (Art. 59, §1º, inciso II, da LRF)	37.227.461,96	48,60 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)<sup>2"</sup> e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)<sup>2"</sup> em conformidade com o Parecer de 13/03/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.